

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA – ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede a Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.455.414/0001-29, com sede à Rua 06 de Abril, n.º 772 - Centro, em Ibiraci (MG), CEP: 37.990-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luciano Alves Dutra, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-8.578.537, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 308.427.298-01, residente e domiciliado à Rua Maria Faustina Neves, n.º 607 – Bairro Rosário, em Ibiraci (MG), CEP: 37.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Considerando a solicitação de prorrogação por 6 (seis) meses feita pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva,

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 007/2012, tipo “Menor Preço Global” e se regerá pela Lei n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

Constitui objeto da presente prorrogação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acompanhamento, assessoria e orientação junto ao Departamento de Saúde do município de Itaú de Minas, compreendendo o levantamento da realidade, utilizando metodologia de questionários direcionados por amostragem nas principais áreas da Secretaria, sendo Área Técnica, Regulação e Planejamento na atenção primária.

**Cláusula segunda – Do valor:**

O valor mensal a ser pago permanece de **R\$ 3.349,36** (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**Cláusula terceira - Dos prazos e da vigência:**

O presente ajuste vigorará por 06 (seis) meses, pelo período compreendido entre 13/05/2017 a 12/11/2017.

**Cláusula quarta - Dos recursos orçamentários:**

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.10.01.10.302.1001.2118.3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades da Saúde - BLMAC.

**Cláusula quinta - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 13/11/2012, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 10 de maio de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA - ME  
LUCIANO ALVES DUTRA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

-----

-----